



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de julho de 2022, o NDE/Economia se reuniu via meet/google, às 14:30, com o objetivo de se continuar a discutir a estruturação final do PPC do curso. Os trabalhos foram iniciados com as boas-vindas a todos os presentes pelo presidente, seguiu a apresentação dos pontos que serão discutidos na reunião. Estiveram presentes os professores: Manuel Antônio Valdés Borrero, Otacílio Moreira de Carvalho, Walberti Saith, João Batista da Luz de Souza, Ermeson Henrique Silva dos Reis, Edílson Lobo do Nascimento, Luis Fernando Maia Lima (convidado a explanar o impacto da estrutura curricular de 60 horas no curso). **Desenvolvimento:** Manuel: apresentou o resultado da consulta feita à Prograd sobre: 1-Por que a UNIR é a única que usa disciplinas de 80 horas? 2- Qual o impacto de adotar disciplinas de 60 horas para a progressão funcional? A professora Leudilene (diretora de Regulação/Prograd) colocou: 1- Na Unir funciona 1 crédito = 20 h, sendo possível colocar disciplinas de 40, 60, 80, 100, 120 horas sem problemas. Cada crédito equivale a 20 horas. 2- Em termos de progressão o professor deverá atender as resoluções em vigor: 1-Resolução 95/2016 que obriga cumprir no mínimo 8 horas semanais de aula. Se colocar disciplinas de 60h o professor deverá ministrar até 3 por semestre. 2- Em relação à progressão, pela Resolução 116 do CONSAD, não parece estar expresso a obrigatoriedade de cumprir o quadro de horas aulas para poder continuar com a análise dos outros quesitos da progressão (publicação, orientação). Luis Fernando: A opinião de Laudilene/Prograd confirma o que vinha pensando a apresentar. Pela Resolução 95, só é dispensado de 12 horas, quem está em cargo administrativo, ou, coordenador de projetos de pesquisa e extensão. Então uma matriz de 60 horas envolve maior número de disciplinas a oferecer. Pelo controle dos órgãos internos e externos, há perigo de adotar o modelo de 60 horas, ainda que a R-95 é interna pode ser considerada por eles como lei. Pela LDB, são 8 horas de aula semanal, não outra coisa. Assim, 60 horas nos obriga a 3 disciplinas. Como alternativa, se poderia ajudar colocando 60 horas teóricas + 20 horas práticas. Estas 20 seria aulas de sábado. Reitera o conteúdo das LDB. João B.: só vou apontar problemas nessa linha, que não serão resolvidos aqui. Dificuldade de aulas de 80 horas são as 20 horas que realmente não são produtivas. Tem disciplinas que não tem a possibilidade prática. E como fica. E para as outras como lançar aula extra no sábado, quando o aluno cursa diversas disciplinas. Quem realmente usa o sábado? Isso é conteúdo para órgãos de controle punir. Pela quantidade de aulas a colocar no sábado faltaria sábado para dar aula. Otacílio: Sempre haverá 5 disciplinas por semana, em sendo de 80 h serão 20 disciplinas por semestre. Tendo 14 professores, alguns ficarão com apenas 1 disciplina. Se for tudo de 80 no final do semestre seriam 3200 horas. Não caberia nem a extensão. Há o problema da diminuição da demanda de outros cursos. Considera que 60 horas é melhor, pode-se dar mais disciplinas. Hoje com 80h temos mais de 3000 horas. Sendo de 60 horas haverá mais possibilidades coma as eletivas e optativas. O professor Ermeson: A estratégia do Luis já foi usada em outras instituições em que se utiliza aulas complementares para completar a carga horária. O modelo de 60 horas é mais fácil de operacionalizar. Otacílio: Ainda apresenta os ganhos do modelo de 60 horas. Sugere levar para o conselho do departamento. Manolo: Mesmo assim, qual seria a posição do NDE? Seria interessante levar uma posição para o coletivo. João: iremos ter o mesmo problema, com 60 ou 80. Mas, deve-se adotar a melhor solução para os alunos. Walberti: concorda com a proposta de 60 horas. Dá maior flexibilidade para o arranjo das disciplinas. Edilson Lobo: Parece que a proposta de 60 horas prevaleceu. Manuel: Prevalece por maioria 60 horas. Otacílio: faz menção das disciplinas que poderá oferecer como eletiva: Governança (teoria da agências, nova economia institucional, governança corporativa,...). Edilson: Iria apresentar economia solidária, mas está com problemas de computador. Luis: Faz pedido ao NDE, pensando no aspecto prático, sabendo que vai passar a matriz 60 horas, então o pedido é a possibilidade oferta disciplinas na parte da tarde, para poder

cumprir a legislação. Walberti: considera procedente pois irá possibilitar oferecer maior número de disciplina. Depois se precisa revisar os tópicos repetidos das disciplinas. Ermeson: Economia solidária foi proposta por Manuel. As disciplinas irão ser de 60 horas, assim deve-se revisar o conteúdo, pois foram feitos para 80 horas. Edilson: solicitar readequar o conteúdo com vista ao tempo disponível de 60 hora. Ermeson: para o último semestre considera melhor a possibilidade de colocar disciplinas mais eletivas e optativas, para o aluno escolher o que deseja fazer. Manuel: perguntou para Ermeson sobre o recebimento das disciplinas optativas e eletivas proposta pelos professores. João: colocou as disciplinas que poderá oferece eletiva ou optativa no curso. Foi mencionou três disciplinas. **Encaminhamentos:** 1- Prevalece matriz de disciplinas de 60 horas. Levar a posição do NDE ao coletivo de professores. 2. Enviar para Ermeson o nome das disciplinas classificadas como optativa e eletiva. 3- Deixar para a próxima quarta feira a apresentação da dimensão 2. **Encerramento:** Às 16h10min, o presidente do NDE/economia deu por encerrado os trabalhos, e leu os encaminhamentos adotados na reunião. Não havendo outro assunto a ser discutido, se deu por encerrada a reunião, na qual para constar, eu, Manuel Antônio Valdés Borrero, lavrei e secretariei a reunião, na qual, após lida, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Docente**, em 27/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 28/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 02/08/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042968** e o código CRC **71585A1C**.